

EDITAL ESP/MS N. 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos para preenchimentos de vagas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025, conforme disposições do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção.

1.2. São ofertadas vagas para os **cursos**:

a) **Pós-graduação lato sensu em Saúde Pública**;

b) **Pós-graduação lato sensu em Saúde Mental e Atenção Psicossocial**.

1.2.1. A **abordagem pedagógica** adotada nos cursos tem como premissa a **problematização e contextualização da realidade, 100% em metodologias ativas de ensino-aprendizado**, com momentos presenciais e momentos de retorno ao trabalho, buscando a socialização de saberes e práticas entre os profissionais, instituições formadoras e serviços de saúde, garantindo a participação ativa dos discentes no curso e estimulando mudanças nos processos de trabalho.

1.3. Ao inscrever-se o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. As despesas com participação no processo seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS).

1.5. Constan como Anexos deste Edital:

a) Anexo I – Informações da Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública;

b) Anexo II – Informações da Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial;

c) Anexo III – Requerimento de Atendimento Diferenciado;

d) Anexo IV – Requerimento de Recurso Administrativo;

e) Anexo V – Declaração de Vínculo Empregatício;

f) Anexo VI – Termo de Compromisso e Responsabilidade;

g) Anexo VII – Autodeclaração a vaga reservada.

1.6. As dúvidas quanto ao Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail esp.saudepublica@saude.ms.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar discentes para ingresso nos cursos de Pós-graduação *lato sensu* da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

2.2. Promover a qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O público alvo são servidores públicos portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam na rede do Sistema Único de Saúde, exercendo função de nível superior.

3.1.1. Compreende-se por função: conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas ao cargo em que ocupa.

4. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

4.1. O presente Edital segue o cronograma de fases a seguir:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/01/2025 a 28/02/2025	Inscrição	https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2025/
Até 12/03/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 17/03/2025	Resultado da interposição de recurso	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
14/04/2025	Prova	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser - Avenida Senador Filinto Muller, n. 1.480, Vila Ipiranga, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, às 09 horas, horário do Mato Grosso do Sul.
Até 17/04/2025	Divulgação do gabarito da prova	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 23/04/2025	Resultado da prova	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 28/04/2025	Resultado da interposição de recurso	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
12 a 16/05/2025	Entrevista	On-line. Informações serão encaminhadas ao e-mail do candidato.

Até 20/05/2025	Resultado da entrevista	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 23/05/2025	Resultado da interposição de recurso	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 26/05/2025	Resultado final	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 29/05/2025	Resultado da interposição de recurso	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 31/05/2025	Resultado homologado	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	TCT 05/2021	TOTAL
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública	24	05	01	30
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Mental e Atenção Psicossocial	24	05	01	30

5.2. As ações afirmativas consideram o princípio da equidade, defendendo os direitos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância.

5.2.1. As vagas Ações Afirmativas são reservadas para pessoas preta, parda, indígena, transexual e com deficiência.

5.3. Será constituída **Comissão de Verificação** com o objetivo de aferir a veracidade da autodeclaração.

5.4. A distribuição das vagas deverá priorizar o atendimento das quatro regiões de saúde de forma equânime, podendo ser: 13 (treze) para Campo Grande, 4 (quatro) para Corumbá, 8 (oito) para Dourados e 5 (cinco) para Três Lagoas.

5.5. As vagas não preenchidas na modalidade Ações Afirmativas e TCT 05/2021 serão destinadas para a modalidade Ampla Concorrência.

5.5.1. As vagas TCT referem-se ao Termo de Cooperação Técnica n. 05/2021, renovado em 2023, junto ao corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.6. Setenta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos efetivos e trinta por cento a servidores públicos com outros tipos de vínculo empregatício.

5.6.1 Não havendo número suficiente de aprovados as vagas serão remanejadas.

5.7. A SES/MS, através da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, se resguarda ao direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição é gratuita realizada no período de **06/01/2025 a 28/02/2025, exclusivamente** pelo endereço eletrônico <https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2025/>.

6.2. Documentos necessários para a realização da inscrição:

- CPF;
- Documento de identidade oficial legível, **frente e verso**, no mesmo arquivo;
- Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, **frente e verso**, no mesmo arquivo;
- Declaração de Vínculo Empregatício, **conforme Anexo V**;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, **conforme Anexo VI**;
- Currículo lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

6.3. Os candidatos que concorrerem as vagas de Ações Afirmativas deverão inserir a Autodeclaração a vaga reservada, **conforme Anexo VII**.

6.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. O candidato que necessite de Atendimento Diferenciado deverá indicar no Requerimento, a ser anexado na inscrição, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar para garantir a sua participação no processo seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 (sessenta) minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

6.5.1. O Requerimento também será utilizado para que a Comissão de Seleção adote critérios na prova de conhecimentos específicos e entrevista, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

6.5.2. A solicitação de Atendimento Diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

6.5.3. O não cumprimento do item 6.3 desobriga a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ao atendimento da solicitação de Atendimento Diferenciado.

6.5.4. A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o Atendimento Diferenciado em sua inscrição para a realização da prova e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança. Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim. Poderá haver a compensação do tempo de amamentação em favor da candidata em até 60 (sessenta) minutos.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E).

7.2. A **prova de conhecimentos específicos** é uma prova objetiva e/ou dissertativa, eliminatória, com nota que pode variar de 0,0 a 10,0 e que avaliará o conhecimento, a capacidade de interpretação, argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do curso, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão. Serão até 20 (vinte) questões, com pontuação variando de 0,0 – 2,0.

7.2.1. **A nota mínima para aprovação é 6,0** (seis) pontos.

7.2.2. **A prova é individual e não poderá ser assinada**, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena sumária de eliminação do candidato.

7.2.3. Na prova **o candidato será identificado pelo número de inscrição**, que será fornecido pela plataforma de inscrição e pelo fiscal de sala.

7.2.4. Durante a realização da prova escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.2.5. **A prova iniciará às 9h, com duração de três horas, realizada na Escola de Saúde Pública** Dr. Jorge David Nasser situada na Avenida Senador Filinto Muller, n. 1.480, Vila Ipiranga, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência, mínima, de trinta minutos, portando documento oficial com foto.

7.2.6. O candidato não poderá entrar na sala de aplicação de provas com relógio no pulso, fones no ouvido e o celular deverá estar desligado. Caso seja identificada a utilização de aparelhos eletrônicos após a entrada na sala de aplicação de prova o candidato será eliminado.

7.2.7. É proibido ao candidato sair da sala de aplicação portando o caderno de prova.

7.2.8. Será disponibilizada sugestão de bibliografia para a prova de conhecimentos específicos no site <https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/>.

7.3. A **entrevista**, com nota que pode variar de 0,0 a 10,0, de caráter eliminatório, avaliará: clareza de objetivos, pretensões e disponibilidade em relação ao curso, motivações do candidato em direção ao campo de conhecimento e práticas da saúde pública, a capacidade de expressar relações entre conceitos de diferentes campos de conhecimentos, refletidos no contexto de suas práticas ou de suas futuras inserções no processo de trabalho, bem como as relações que o candidato produz entre o seu processo de trabalho atual, sua formação e o cenário de seu trabalho posterior à formação.

7.3.1. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão de Seleção.

7.3.2. A entrevista será realizada na **modalidade on-line**, com data e horário a serem divulgados, sendo **gravada**, devendo o candidato possuir os equipamentos necessários, como computador com microfone e webcam, com acesso à internet de qualidade. Deve possuir competências e habilidades para utilizar as plataformas: Google Meet, Zoom ou Webex.

7.3.3. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades que o candidato possa ter em manejar as ferramentas utilizadas para a entrevista, bem como por falhas técnicas e de conexão por parte do candidato.

7.3.4. O candidato que não comparecer a entrevista ou não conseguir completá-la será eliminado.

7.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5. Motivar a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao processo seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.

7.6. As provas e as gravações dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas por 45 (quarenta e cinco) dias, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.

7.7. O candidato poderá interpor 1 (um) Recurso Administrativo ao resultado de cada etapa. Somente serão aceitos os Recursos Administrativos, conforme Anexo VI, submetidos no endereço <https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2025/>, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da etapa.

7.8. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DA APROVAÇÃO

8.1. Será divulgada a relação dos candidatos aprovados e em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate: a) mais idoso, b) maior tempo de atuação no Sistema Único de Saúde.

8.2. Poderá ser conformada lista de espera, a partir da classificação dos candidatos por ordem decrescente da nota final, a critério da Coordenação da Comissão de Seleção.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deverá realizar a pré-matrícula, na modalidade on-line, no período a ser definido pela Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

9.1.1. A convocação para a realização da pré-matrícula, constando a data e horário, será realizada no e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma do processo seletivo.

9.1.2. Os dados inseridos pelo candidato serão utilizados para a instrumentalização da matrícula, devendo o candidato prestar **total atenção à fidedignidade das informações prestadas**.

9.1.3. O candidato que não efetuar a pré-matrícula no prazo, descrito na convocação, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

9.2. A **matrícula** será realizada presencialmente na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sendo **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos:

I - Diploma de graduação, frente e verso - em única folha, original e cópia legível;

II - 01 foto 3x4;

III - Certidão de nascimento, casamento ou união estável, original e cópia legível;

IV - Registro Geral (**RG**) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), original e cópia legível, **não é possível a substituição por outro documento oficial com foto**, haja vista a exigência da data de emissão deste constar no histórico escolar, na conclusão do curso;

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e cópia legível;

VI - Título de eleitor, original e cópia legível;

VII - Carteira de reservista (para pessoas do sexo masculino), original e cópia legível.

9.2.1. A convocação para a realização da matrícula, constando a data e horário, será realizada no e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma do processo seletivo.

9.2.2. O candidato que não efetuar a matrícula neste prazo será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

9.3. O candidato, automaticamente, se responsabiliza pelo ressarcimento aos cofres públicos dos gastos obtidos em razão de sua formação, no caso de desistência do curso de pós-graduação *lato sensu*.

9.4. O discente matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria Acadêmica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações e publicações referentes a este Edital estarão disponíveis na página da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, no sítio eletrônico <http://www.esp.ms.gov.br/>.

10.1.1. Os itens constantes no Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no sítio eletrônico <http://www.esp.ms.gov.br/>.

10.2. O prazo deste Edital termina em quarenta e cinco dias após o período de matrícula.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do curso ou Diretoria da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, no âmbito das suas competências.

André Vinicius Batista de Assis

Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

Anexo I – Informações da Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública

1. DAS INFORMAÇÕES

1.1. O objetivo do curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública consiste em qualificar trabalhadores que atuam na rede do Sistema Único de Saúde para que tenham capacidade crítico-reflexiva de propor, analisar e executar as ações, serviços, projetos e programas de promoção, proteção e recuperação da saúde a partir dos fundamentos do Sistema Único de Saúde.

1.2. O curso possui 390 (trezentas e noventa) horas distribuídas conforme quadro abaixo.

EIXO TEMÁTICO	CHT	CHP	CHD	CR*	SITUAÇÃO
Saúde e Sociedade	120 horas-aula	96 horas-aula	24 horas-aula	08	OBG
Vigilância em Saúde	120 horas-aula	96 horas-aula	24 horas-aula	08	OBG
Gestão em Saúde	120 horas-aula	96 horas-aula	24 horas-aula	08	OBG
Intervenção em Saúde	30 horas-aula	30 horas-aula	--	02	OBG

Legendas: CHT= carga horária total. CHP= carga horária presencial. CHD= carga horária em Dispersão.

OBG= obrigatório. CR= créditos. *01 (um) crédito equivale a 15 (quinze) horas.

1.3. O curso terá duração de 13 (treze) meses, com previsão de início em agosto/2025 e término em setembro/2026.

1.3.1. Será realizado, preferencialmente, 1 (um) encontro ao mês com duração de 24 (vinte e quatro) horas, prevendo ocorrer de quarta a sexta-feira.

1.3.2. O calendário letivo fica a critério da coordenação, podendo ser alterado conforme necessidade.

1.4. A metodologia de avaliação será a formativa, realizada ao longo do curso, é contínua e dá parâmetros ao tutor para direcionar os discentes no desenvolvimento de competências de acordo com os objetivos do curso.

1.5. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido na modalidade de intervenção, de forma transversal, tendo por diretriz a abordagem de temas-problemas dos serviços e práticas interprofissionais, cujos resultados possibilitem uma contribuição à melhoria das práticas profissionais, da organização e gestão do Sistema Único de Saúde.

2. DO CALENDÁRIO LETIVO

2.1. Apresenta-se a **previsão do calendário letivo** para os anos de 2025 e 2026, conforme quadro abaixo, que pode ser alterado a critério da coordenação de curso.

2025	2026
Agosto: 06, 07 e 08	Janeiro: recesso.
Setembro: 03, 04 e 05	Fevereiro: 04, 05 e 06
Outubro: 01, 02 e 03	Março: 04, 05 e 06
Novembro: 05, 06 e 07	Abril: 08, 09 e 10
Dezembro: 03, 04 e 05	Maio: 06, 07 e 08
--	Junho: 10, 11 e 12
--	Julho: 01, 02 e 03
--	Agosto: 05, 06 e 07
--	Setembro: 02, 03 e 04

Anexo II – Informações da Pós-graduação *latu sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial

1. DAS INFORMAÇÕES

1.1. O objetivo do curso de pós-graduação *latu sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial consiste em qualificar trabalhadores que atuam na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde para que tenham capacidade crítico-reflexiva de propor, analisar e executar as ações, serviços, projetos e programas de promoção, proteção e recuperação da saúde a partir dos fundamentos do Sistema Único de Saúde.

1.2. O curso possui 420 (quatrocentas e vinte) horas distribuídas conforme quadro abaixo.

EIXO TEMÁTICO	CHT	CHP	CHD	CR*	SITUAÇÃO
Saúde e Sociedade	135 horas-aula	108 horas-aula	27 horas-aula	09	OBG
Atenção Psicossocial e Cuidados em Saúde Mental	240 horas-aula	192 horas-aula	48 horas-aula	15	OBG
Investigação em Saúde	45 horas-aula	--	--	03	OBG

Legendas: CHT= carga horária total. CHP= carga horária presencial. CHD= carga horária em Dispersão. OBG= obrigatório. CR= créditos. *01 (um) crédito equivale a 15 (quinze) horas.

1.3. O curso terá duração de 13 (treze) meses, com previsão de início em agosto/2025 e término em setembro/2026.

1.3.1. Será realizado, preferencialmente, 1 (um) encontro ao mês com duração de 24 (vinte e quatro) horas, prevendo ocorrer de quarta a sexta-feira.

1.3.2. O calendário letivo fica a critério da coordenação, podendo ser alterado conforme necessidade.

1.4. A metodologia de avaliação será a formativa, realizada ao longo do curso, é contínua e dá parâmetros ao tutor para direcionar os discentes no desenvolvimento de competências de acordo com os objetivos do curso.

1.5. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido na modalidade de intervenção, de forma transversal, tendo por diretriz a abordagem de temas-problemas dos serviços e práticas interprofissionais, cujos resultados possibilitem uma contribuição à melhoria das práticas profissionais, da organização e gestão do Sistema Único de Saúde.

2. DO CALENDÁRIO LETIVO

2.1. Apresenta-se a **previsão do calendário letivo** para os anos de 2025 e 2026, conforme quadro abaixo, que pode ser alterado a critério da coordenação de curso.

2025	2026
Agosto: 06, 07 e 08	Janeiro: recesso.
Setembro: 03, 04 e 05	Fevereiro: 04, 05 e 06
Outubro: 01, 02 e 03	Março: 04, 05 e 06
Novembro: 05, 06 e 07	Abril: 08, 09 e 10
Dezembro: 03, 04 e 05	Maio: 06, 07 e 08
--	Junho: 10, 11 e 12
--	Julho: 01, 02 e 03
--	Agosto: 05, 06 e 07
--	Setembro: 02, 03 e 04

Anexo III – Requerimento de Atendimento Diferenciado

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Eu, _____, CPF n. _____ solicito Atendimento Diferenciado na **Etapa** [] **Prova** [] **Entrevista**, conforme especificações abaixo.

Atendimento para ☐ **pessoa com deficiência**
☐ **Deficiência física/motora**
☐ **Deficiência intelectual/mental**
☐ **Deficiência visual**
☐ **Deficiência auditiva**
☐ **Deficiência múltipla**
☐ **Lactante**

Tipo de Atendimento Diferencial que necessito:

Local/Data _____, ____/____/20____.

Nome completo e assinatura do candidato

Anexo IV – Requerimento de Recurso Administrativo

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, CPF n. _____ interponho recurso quanto à **Etapa** ☐ **Inscrição** ☐ **Prova** ☐ **Entrevista** ☐ **Resultado final**, em que descrevo abaixo o objeto da interposição de recurso e apresento a fundação e argumentação lógica.

Local/Data _____, ____/____/20____.

Nome completo e assinatura do candidato

Anexo V – Declaração de Vínculo Empregatício

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, para fins de atendimento ao Edital ESP/MS N. 01, de 29 de novembro de 2024, que _____(nome -1), _____(profissão -2), possui vínculo empregatício com a _____(nome da instituição-3), no município de _____, ocupando o cargo(4) de _____ e a função(4) de _____ desde ____/____/____ até ____/____/____ (5).

E neste ato **autorizo a liberação do servidor (a)** acima para participar das atividades do curso de pós-graduação lato sensu da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sem ônus ao mesmo, em caso de aprovação.

Assinale o vínculo do servidor: Efetivo ()

Cargo comissionado ()

Contrato temporário ()

Prestador de serviço com vínculo ()

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data _____, ____/____/20____.

Nome / Assinatura / Carimbo da Chefia

Telefone: (xx) 0000-0000

e-mail: _____

Legenda:

- 1 - Inserir o nome completo, sem abreviações e legível.
- 2 - Informar a graduação que cursou e que apresentou o diploma na inscrição.
- 3 - Informar corretamente a lotação, como por exemplo: Unidade Básica Saúde da Família Vista Alegre ou Coordenadoria de planejamento ou Gerente da Atenção Básica. Não serão consideradas lotações genéricas como, por exemplo: Secretaria de Saúde.
- 4 - Cargo e função que ocupa no momento da inscrição no Edital ESP/MS N. 01, de 29 de novembro de 2024.
- 5 - Informar a data que ingressou na função que ocupa no momento da inscrição no Edital ESP/MS N. 01, de 29 de novembro de 2024.

Anexo VI – Termo de Compromisso e Responsabilidade**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, sob o RG nº _____ (órgão expedidor - SSP ou SEJUSP/____) e CPF nº _____, filho de _____ e de _____ nascido(a) aos _____ dias do mês de 19____, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Li o Edital ESP/MS N. 01, de 29 de novembro de 2024, e concordo com os termos.
2. Tenho disponibilidade para atender todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pela Coordenação de Curso quanto pelo Tutor.
3. No caso de servidor público estadual assumo as responsabilidades definidas nos termos da Lei nº 5.175/2018.

Fico ciente, desde já, que:

- a) Acatarei a cada item exposto pelo Edital ESP/MS N. 01, de 29 de novembro de 2024.
- b) O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do processo seletivo.

Local/Data _____, ____/____/20____.

Nome do candidato e assinatura

Celular: (xx) 0000-0000

E-mail: _____

Anexo VII – Autodeclaração a vaga reservada**AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA**

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Edital ESP/MS N. 01, de 29 de novembro de 2024, que sou pessoa [☐] transexual, [☐] preta, [☐] parda, [☐] indígena, [☐] com deficiência.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o **Artigo 299 do Código Penal** que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha eliminação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____/____/20____.

Nome e assinatura